



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO No 381/96

SUMULA:- Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 01 de novembro do corrente ano, sendo ponto facultativo ao comércio em geral.

Art. 2º - Os Departamentos e Divisões que prestem serviços considerados essenciais, terão seu funcionamento ajustado de modo a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de outubro de 1996.


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal